

**PROCESSO: 23411.003655/2018-31**

**CONTRATO: 33/2018**

**APOSTILAMENTO: Nº 04º**

**QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –  
CAMPUS COLOMBO E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 158009, CAMPUS COLOMBO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.452.604/0001-10, estabelecido na Rua Bandeirantes, 36 – Sobre Loja Sala 02 - Bairro Centro - CEP 86300-000 - Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor **EDILSON DE SOUZA SOARES**, CPF nº 081.161.789-03 e RG nº 12.482.318-8 SSP-PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato 33/2018**, decorrente **Pregão Eletrônico nº 05/2018 – UASG 158009 - IFPR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23411.000775/2018-86**, para Contratação de serviços terceirizados para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execuções dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ANEXO I do referido edital, com vistas a atender às necessidades do Campus Colombo, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná,

registrada no MTE sob o nº PR000326/2021, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

## 2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado deste contrato, passará a partir de 01/02/2021 de R\$ 159.938,88 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 161.783,43 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, e o valor estimado/mensal passará de R\$ 13.328,24 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 13.685,25 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo.

<b>Total M²</b>	<b>5.351,02</b>		
<b>TOTAL GERAL DE COLABORADORES NECESSÁRIOS</b>	<b>3,9783</b>		
<b>Arredondamento</b>	<b>4</b>		
<b>Encarregado</b>	<b>Unidade não necessita de encarregado</b>		
<b>Servente-copeira</b>	<b>1</b>		
<b>QUADRO RESUMO 01 – PERÍODO: 06/07/2020 À 31/01/2021</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBTOTAL</b>
<b>I – Área Interna</b>	<b>3,11</b>	<b>3893,02</b>	<b>12.113,68</b>
<b>II – Área Externa</b>	<b>1,03</b>	<b>508,00</b>	<b>525,47</b>
<b>III – Esquadria Externa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	<b>0,72</b>	<b>700</b>	<b>505,78</b>
Face externa com exposição a situação de risco	<b>0,14</b>	<b>150</b>	<b>21,45</b>
<b>VI - Fachada Envidraçada</b>	<b>0,14</b>	<b>100</b>	<b>14,30</b>
<b>Valor Servente Copeira</b>	<b>147,57</b>		<b>147,57</b>
<b>Valor Mensal</b>			<b>R\$ 13.328,24</b>
<b>Valor Total do Período</b>			<b>R\$ 91.076,31</b>
<b>QUADRO RESUMO 02 – PERÍODO: 01/02/2021 À 05/07/2021</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBTOTAL</b>
<b>I – Área Interna</b>	<b>3,20</b>	<b>3893,02</b>	<b>12.438,58</b>
<b>II – Área Externa</b>	<b>1,06</b>	<b>508,00</b>	<b>539,56</b>
<b>III – Esquadria Externa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	<b>0,74</b>	<b>700</b>	<b>519,34</b>
Face externa com exposição a situação de risco	<b>0,15</b>	<b>150</b>	<b>22,02</b>
<b>VI - Fachada Envidraçada</b>	<b>0,15</b>	<b>100</b>	<b>14,68</b>
<b>Valor Servente Copeira</b>	<b>151,06</b>		<b>151,06</b>
<b>Valor Mensal</b>			<b>R\$ 13.685,25</b>
<b>Valor Total do Período</b>			<b>R\$ 70.707,12</b>
<b>Valor Global do Contrato</b>		<b>R\$ 161.783,43</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 26432/156547

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000006

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 8.089,17 (oito mil oitenta e nove reais e dezessete centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Colombo/PR, 05 de abril de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;"><b>CIRO BÄCHTOLD</b> Diretor Geral do Campus Colombo <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b></p>	<p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;"><b>EDILSON DE SOUZA SOARES</b> Representante Legal <b>ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME</b></p>